



MEDIDA 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária, no âmbito da abordagem LEADER

Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL)

• Objetivos

Promover a melhoria da sustentabilidade e da atratividade das zonas rurais da Região Autónoma da Madeira (RAM) e fomentar nas zonas rurais da RAM a concretização de EDL através da atuação dos Grupos de Ação Local (GAL).

• Zonas de Intervenção dos GAL

ADRAMA - Concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Porto Moniz, São Vicente e Santana.

ACAPORAMA - Concelhos de Machico, Santa Cruz, Camara de Lobos e Porto Santo.

• Ações apoiadas

a) Apoio às atividades não agrícolas em zonas rurais (diversificação de atividades não agrícolas, criação e reestruturação de negócios em meio rural e apoio a atividades turísticas).

b) Apoio aos serviços básicos para a população rural (reforço dos serviços básicos para a população rural, recuperação e valorização do património rural e infraestruturas coletivas de pequena escala)

c) Apoio à cooperação para o desenvolvimento local.

d) Formação e informação dos agentes de desenvolvimento local.

• Beneficiários

- Agricultores e membros do agregado familiar.

- Micro ou pequenas empresas, pessoas singulares que tenham domicílio fiscal na zona de intervenção.

- Autarquias, IPSS's, ONG's, entidades integradas em parcerias público-privadas, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades públicas com competência de gestão do respetivo património.

• Apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável, tendo como limite o máximo de 200.000€ num período consecutivo de três anos.

A taxa de apoio a aplicar é de acordo com a EDL do respetivo GAL.

No âmbito das ações:

- Apoio às atividades não agrícolas em zonas rurais - entre 40 a 75% das despesas elegíveis.

- Apoio aos serviços básicos para a população rural - entre 60 a 80% das despesas elegíveis.

- Apoio à cooperação para o desenvolvimento local - 75% das despesas elegíveis.



Fotos: ACAPORAMA e ADRAMAMA

O PRODERAM 2020, apoiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), para o período de programação 2014-2020, foi aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2015) 853 final, de 13 de fevereiro.

O Programa é constituído por 17 medidas e 37 submedidas de apoio ao desenvolvimento rural com a finalidade de contribuir para a sustentabilidade agrícola e rural da Região Autónoma da Madeira.

A contribuição do FEADER para o PRODERAM 2020 é de 179 milhões de Euros que se distribuem pelas diversas medidas de apoio. A despesa pública estimada é de 205 milhões de Euros.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PRODERAM 2020

Rua do Aljube, n.º 49, Edifício Funchal

Telefone: 291209690

Fax: 291209699

E-mail: proderam2020@madeira.gov.pt

Site: Proderam2020.madeira.gov.pt



Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária - LEADER